



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ

SJBPREV
PREVIDÊNCIA SOCIAL
SÃO JOÃO DA BARRA - RJ

PORTARIA Nº. 37/2025

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar a partir de 18 de janeiro de 2025 em R\$ 2.477,31 (dois mil, quatrocentos e setenta e sete reais e trinta e um centavos), os proventos mensais, concedidos a título de Pensão por Morte da ex-servidora Srª, CONCEIÇÃO DE MARIA HENRIQUES MENDONÇA AZEVEDO, matrícula nº. 8431-1 que exercia o cargo de MERENDEIRA, conforme Processo Administrativo nº. 47/2025, ao seu beneficiário na qualidade de cônjuge Sr. VALTER RIBEIRO DE AZEVEDO, com fulcro no artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal e de acordo com o artigo 34 da Lei Municipal nº. 387/2015.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir da data do óbito, que ocorreu em 18/01/2025.

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, RJ, 16 de Abril de 2025.


Alexandre Magno Estefan da Motta
Diretor Executivo
SJBPREV

Alexandre Magno Estefan da Motta
Diretor Executivo
SJBPREV - Mat.: 2025008

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE SÃO JOÃO DA BARRA EM:

16 / 04 / 2025

Rua do Sacramento nº 68 – Centro – São João da Barra/RJ – CEP 28.200-000
Telefone: (22) 3199-9631 – R: 300
E-mail: sjbprev@sjb.rj.gov.br